



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
SECÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
CONTRIBUINTE N.º 506 627 888

6
106

INFORMAÇÃO
PRESENTE NA REUNIÃO
ORDINÁRIA

Data	2009/03/02
N.º	99/2009

02 MAR. 2009

DESPACHO **DELIBERAÇÃO** *Faca as feio da presente informaçõ
foi deliberado em unanimidade aprovar o mapa de trabalhos
anexo, calculados no valor total de 1.488.391,80 Euros e posse
que o procedimento nos termos da n.º 6 e seguintes do art.º 61.º
que define os contratos publicos.*

ASSUNTO : ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO
CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "COMPLEXO
DESPORTIVO DE VIMIOSO – GRANDE CAMPO DE JOGOS EM
RELVADO SINTÉTICO"

Relativamente ao concurso da empreitada em epígrafe informa-se o seguinte:

- 1 – Foram apresentadas por eventuais concorrentes listas de erros e omissões do caderno de Encargos nos termos do Artº 61º do CCP.
- 2 – Estas listagens de erros e omissões foram remetidas para os projectistas a fim de procederem à sua análise. O prazo para entrega de propostas foi prorrogado, a fim de se poder analisar a aceitabilidade ou rejeição dessas listas de erros e omissões.
- 3 – Junta-se a esta informação o mapa de trabalhos apresentado pelos projectistas após todas as rectificações feitas.
- 4 – Do novo mapa de trabalhos/orçamento resulta que o valor base do procedimento passa a ser **€ 1.488.391,80**.
- 5 – Até ao termo do prazo fixado (4 de Março de 2009), o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites, nos termos do nº 5 do Artº 61º do CCP. Do novo mapa de trabalhos/orçamento elaborado pelos projectistas constam todos os itens dos trabalhos previstos com a medição final resultante da aceitabilidade ou rejeição das listas de erros e omissões apresentados.




CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
SECÇÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
CONTRIBUINTE N.º 506 627 888

6 – A decisão prevista no número anterior deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto, nos termos do nº 6 do artigo 61º do CCP.

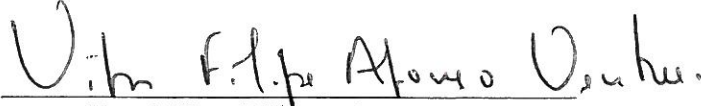
Como a Câmara Municipal não possui plataforma electrónica, deve a publicação prevista ser feita no página Web da Câmara Municipal, à semelhança do fornecimento das peças e publicações anteriores.

O JÚRI DO CONCURSO;

O Vice-Presidente


Dr. António Jorge Fidalgo Martins

O Engenheiro Civil


Eng.º Vítor Filipe Afonso Ventura

O Arquitecto


Arq.º Hugo Miguel Barreira Gomes